# TO THE PARTY OF TH

# CÂMARA DOS DEPUTADOS

#### PROJETO DE LEI № DE 2007

(Da Senhora **ANDREIA ZITO**)

Dispõe sobre a obrigatoriedade do Governo Federal a divulgar a relação dos livros didáticos destinados aos alunos da Educação Básica das redes públicas.

Art. 1º Fica o Poder Executivo, por intermédio do Ministério da Educação, obrigado a divulgar a relação dos livros didáticos destinados aos alunos da Educação Básica, que tenham sido submetidos à avaliação pedagógica sistemática realizada pela Secretaria de Educação Básica do Ministério da Educação, objetivando a elaboração do Guia de Livros Didáticos.

- § 1º A relação de que trata o *caput* deverá conter os títulos avaliados, aprovados e excluídos.
- § 2º A divulgação de que trata o *caput* deverá ser feita através do Diário Oficial da União, jornais de grande circulação e sítio do Ministério da Educação, anualmente, até o mês de dezembro de cada exercício, de modo a dar publicidade à relação de livros didáticos que serão disponibilizados às escolas das redes públicas e os títulos que não alcançaram os padrões técnico-pedagógicos estabelecidos pelo Ministério da Educação.
- § 3º A relação de que trata o *caput* deverá conter o nome da editora, o nome do autor e o título do livro e, no caso dos títulos excluídos, os motivos de caráter pedagógico que levaram à reprovação.
  - Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

# **JUSTIFICAÇÃO**

- O Jornal O Globo do dia 8 de julho de 2007, publicou, na página 4, a matéria intitulada "Livros didáticos reprovados pelo Ministério da Educação MEC são usados por escolas particulares Só as editoras sabem quais títulos não passaram no teste do ministério", da qual destaco alguns trechos, no mínimo alarmantes:
  - "... São obras que o governo deixa de comprar para a rede pública porque contém informações erradas, conceitos equivocados ou problemas técnicos não relacionados ao conteúdo, como a titulação

# acadêmica dos autores, a resistência do papel ou o descumprimento de regras do edital ..."

- "...Em Brasília, o Centro Educacional Renascença utiliza os quatro títulos da coleção Ciências e Educação Ambiental, da editora Ática, nas aulas de 5ª a 8ª série. Aprovados em anos anteriores, os livros foram reprovados na última avaliação realizada por especialistas de universidades públicas contratadas pelo MEC. A diretora pedagógica Ilma Dias Rocha ficou surpresa ao ser informada pelo Globo que seus 117 alunos aprendem ciência com uma coleção que o governo federal não considerou à altura da rede pública..."
- "...Embora gaste cerca de R\$ 5 milhões por ano com a avaliação de livros didáticos, o Ministério da Educação mantém em sigilo a lista das coleções excluídas. Apenas as respectivas editoras ficam sabendo quais foram as obras reprovadas e os motivos que levaram a essa decisão.
- "O governo federal é o maior comprador de livros didáticos do País. No ano passado, gastou cerca de R\$ 710 milhões na aquisição de 120 milhões de exemplares para as redes públicas de ensino fundamental e médio, incluindo dicionários. A compra é feita da seguinte forma: após a avaliação, o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) envia a todas as escolas públicas do país um guia com a lista das obras aprovadas e um parecer técnico sobre as coleções. Cada colégio escolhe os títulos que receberá. A avaliação impede que livros de má qualidade sejam distribuídos às escolas públicas..."
- "...O professor da Faculdade de Educação da Universidade de Brasília (UnB) Gilberto Lacerda diz que o MEC não divulga a lista de livros reprovados por pressão das grandes editoras: A dinâmica do livro didático é de peixe grande. Há um acordo tácito, estabelecido por meio de lobby, para que a divulgação não aconteça. Tudo para não inviabilizar a negociação comercial dessas editoras com outros clientes. É uma situação perversa, e o Ministério da Educação presta um desserviço à sociedade ao não tornar a lista pública, permitindo que livros condenados continuem sendo consumidos..."
- "O presidente da Associação Brasileira de Editores de Livros (Abrelivros), João Arinos diz que o setor é contrário à divulgação da lista reprovada pelo MEC por temer reflexos no mercado ...
- Somos favoráveis a não torná-la pública (a lista de livros excluídos). O fato de um livro ser reprovado não significa que ele seja ruim. Significa que não passou na avaliação do MEC..."

Realizando pesquisa no sítio do MEC identificamos dois programas voltados para o livro didático, são eles:

### • Programa Nacional do Livro Didático (PNLD)

Tem por objetivo oferecer a alunos e professores de escolas públicas do ensino fundamental, de forma universal e gratuita, livros didáticos e dicionários de Língua Portuguesa de qualidade para apoio ao processo ensino-aprendizagem desenvolvido em sala de aula.

A Secretaria de Educação Básica coordena o processo de avaliação pedagógica sistemática das obras inscritas no PNLD, desde 1996. Esse processo é realizado em parceria com universidades públicas que se responsabilizam pela avaliação de livros didáticos nas seguintes áreas: Alfabetização, Língua Portuguesa, Matemática, Ciências, História, Geografia e Dicionário da Língua Portuguesa. A compra e distribuição das obras estão sob a responsabilidade do FNDE.

Ao final de cada processo, é elaborado o Guia de Livros Didáticos. Nele são apresentados os princípios, os critérios, as resenhas das obras aprovadas e as fichas de avaliação que nortearam a avaliação dos livros. O Guia é enviado às escolas como instrumento de apoio aos professores no momento da escolha dos livros didáticos.

## Programa Nacional do Livro Didático para o Ensino Médio -PNLEM

Implantado em 2004, o PNLEM prevê a distribuição de livros didáticos para os alunos do ensino médio público de todo o País. Inicialmente, o programa atendeu, de forma experimental, 1,3 milhão de alunos da primeira série do ensino médio de 5.392 escolas das regiões Norte e Nordeste, que receberam, até o início de 2005, 2,7 milhões de livros das disciplinas de português e de matemática. A Resolução nº 38 do FNDE, que criou o programa, define o atendimento, de forma progressiva, aos alunos das três séries do ensino médio de todo o Brasil.

(...)

Em 2007, pela 1ª vez, foram distribuídos os livros de Biologia a todos os alunos e professores do Ensino Médio das escolas públicas de todo o Brasil, exceto as escolas estaduais de Minas Gerais. Também foram repostos os livros de português e de matemática. O PNLEM/2007 distribuiu 9,1 milhões de exemplares, beneficiando 6,9 milhões de alunos em 15,2 mil escolas. Em continuidade à universalização progressiva do Programa Nacional do Livro para o Ensino Médio, em 2008, serão distribuídos 7,2 milhões de livros de História e igual quantidade de Química a todos os alunos e professores do Ensino Médio.

O PNLEM é mantido pelo FNDE com recursos financeiros provenientes do Orçamento Geral da União e do Programa de Melhoria e Expansão do Ensino Médio (Promed).

Ainda, através de pesquisa no sítio do MEC, foram encontrados os quadros comparativos da última avaliação de livros didáticos de 5ª a 8ª séries e da 1ª a 4ª séries. Em 2005 foram avaliadas 129 coleções da 5ª a 8ª séries, sendo que aprovadas 92 (71%) e excluídas 37 (29%). Com relação ao segmento de 1ª a 4ª séries, em 2007 foram avaliadas 303 títulos, sendo aprovados 240 (79%) e excluídos 63 (21%).

Ainda segundo matéria veiculada no Jornal O Globo, do último dia 3/7/2007, a Prefeitura do Rio de Janeiro pretende vetar a adoção do livro didático "Geografia – sociedade e cotidiano", dos professores Dada Martins, Francisco Bigotto e Márcio Vitiel, indicado pelo Ministério da Educação para a sexta série das escolas públicas. Segundo o Prefeito daquele Município, na página 10 do primeiro capítulo,

consta um mapa do Rio com a indicação de qual facção criminosa comanda cada uma das favelas cariocas. O título do mapa é "Áreas de atuação de grupos de tráfico de drogas no Rio de Janeiro."

As reportagens acima transcritas apresentam uma situação no mínimo inusitada: O MEC, no ano de 2007, gastou cerca de R\$ 5 milhões, com a avaliação de livros didáticos e cerca de R\$ 710 milhões na aquisição de 120 milhões de exemplares para as redes públicas de ensino fundamental e médio. Recursos estes, todos oriundos do Orçamento Geral da União. Será que os interesses financeiros das editoras são superiores às responsabilidades constitucionais da União, conforme estabelece o § 1º do artigo 211 da Constituição Federal?

Art. 211. A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios organizarão em regime de colaboração seus sistemas de ensino.

§ 1º A União organizará o sistema federal de ensino e o dos Territórios, financiará as instituições de ensino públicas federais e exercerá, em matéria educacional, função redistributiva e supletiva, de forma a garantir equalização de oportunidades educacionais e padrão mínimo de qualidade do ensino mediante assistência técnica e financeira aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios;" (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 14, de 1996).

Será que estes recursos, da ordem de R\$ 5 milhões, dispendidos pelo MEC, não poderiam ser utilizados em benefício da educação brasileira, já que a divulgação da relação de livros aprovados e excluídos tornaria público um trabalho que auxiliaria todas as esferas de ensino, já que manter sigilo das informações referentes aos títulos excluídas só interessa às editoras que os publicam sem nenhuma responsabilidade educacional e não tem a sua irresponsabilidade divulgada?

Diante de tudo aqui apresentado, que se relaciona diretamente com a qualidade da educação brasileira e, com a aplicação dos recursos públicos, que obrigatoriamente necessita traduzir o adequado atendimento às necessidades dos educandos, em todas as suas dimensões, torna indispensável que todas informações de interesse pedagógico sejam de domínio público, o que com certeza, dará transparência aos atos da administração pública e poderá subsidiar a tomada de decisão das escolas privadas na escolha dos seus livros didáticos.

Estas são as razões que levam à apresentação deste Projeto de Lei, cuja relevância há de assegurar o apoio dos ilustres Pares desta Casa para a sua aprovação.

Sala das Sessões, em de julho de 2007.

Deputada ANDREIA ZITO